



CÓDIGOS DE CONDUTA NO AGRUPAMENTO

O código de conduta explícita os valores e as regras de convivência e de disciplina, essenciais, que devem ser reconhecidos e observados pelos elementos da comunidade educativa. Constitui um descritivo regulador dos deveres de cada um dos intervenientes.

1. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

Em termos gerais, os alunos devem:

- a) Cumprir as regras a definir pela direção e pelo Regulamento Interno, no início de cada ano letivo ou sempre que as circunstâncias o determinem;
- b) Não proferir palavras ou expressões ofensivas;
- c) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
- d) Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
- e) Zelar pela manutenção da higiene e limpeza dos espaços, nomeadamente:
 - ✓ Não lançar papéis ou outros objetos inúteis, para o chão, colocando-os nos recipientes existentes para o efeito;
 - ✓ Utilizar devidamente o autoclismo e o papel higiénico;
 - ✓ Não colocar nas sanitas algo que as possa entupir;
 - ✓ Conservar o pavimento, os espelhos e os sanitários limpos;
 - ✓ Não escrever nas portas, paredes, mesas, etc.;
 - ✓ Conservar o mobiliário, não o riscando nem sujando e deixando-o sempre devidamente arrumado;
 - ✓ Preservar o material escolar;
 - ✓ Não mexer nos estores, sem autorização do docente ou do Assistente Operacional do sector.
- f) Respeitar as regras básicas de segurança, nomeadamente:
 - ✓ Não descer pelos corrimãos;
 - ✓ Não debruçar nas janelas;
 - ✓ Não empurrar os colegas;
 - ✓ Não transportar, possuir ou consumir substâncias proibidas pela lei ou pelo regulamento interno da escola;
 - ✓ Não transportar instrumentos ou equipamentos proibidos pela lei ou pelo regulamento interno da escola;
 - ✓ Respeitar a passagem de todos em qualquer local.
- g) Respeitar as regras de funcionamento dos espaços escolares, nomeadamente:
 - ✓ Não permanecer na zona interior e exterior da portaria, junto ao gradeamento, no átrio de entrada da escola e na área circundante da biblioteca e da sala dos professores;

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não comunicar, via janela, com os colegas que se encontrem fora da sala de aula; ✓ Fazer fila nos lugares de atendimento (refeitório, bar, papelaria/reprografia, secretaria, ...) e respeitá-la; ✓ Dirigir-se para a porta de entrada do bloco e aguardar a chegada do docente em silêncio, podendo abandonar este local apenas e quando o funcionário o autorizar; ✓ Não permanecer nas salas de aula nem nos blocos durante os intervalos; ✓ Permanecer na escola durante o horário, salvo se tiverem autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola para sair; ✓ Utilizar corretamente espaços, equipamentos e materiais, contribuindo para a conservação e o asseio das instalações, alertando os responsáveis, caso se verifique a existência de riscos ou estragos; ✓ Não danificar os trabalhos expostos; ✓ Não gritar nem correr nos espaços interiores da escola; ✓ Ter uma postura ordeira nos blocos.

Relativamente ao funcionamento das aulas, devem:
a) Ser assíduos e pontuais;
b) Aguardar a chegada do professor em fila;
c) Assistir às aulas, mesmo que cheguem atrasados, evitando perturbar;
d) Sentar-se corretamente na cadeira;
e) Trazer sempre o material escolar que lhe foi solicitado;
f) Fazer os trabalhos de casa;
g) Andar sempre acompanhado da caderneta escolar e do cartão de aluno;
h) Ter os cadernos diários organizados;
i) Acatar com respeito as propostas de trabalho apresentadas pelos docentes encarregues das atividades de substituição;
j) Expor o seu ponto de vista revelando atitudes de respeito e aceitando outros pontos de vista;
k) Levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula;
l) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada;
m) Apresentar ao Encarregado de Educação os documentos referentes aos momentos formais de avaliação para serem assinadas;
n) Deixar a sala de aula apenas depois de o docente dar autorização;
o) Comunicar ao docente todos os danos existentes no material a utilizar, logo após a sua entrada na sala de aula;
p) Entregar, no regresso às aulas, as justificações de faltas, bem como qualquer mensagem do Encarregado de Educação (EE) ao DTT ou ao DT;
q) Dar a conhecer ao EE as comunicações enviadas via caderneta escolar;
r) Não aceder aos <i>dossiês</i> de trabalho dos professores e assistentes operacionais, bem como a outros materiais que não lhe pertençam;
s) Ter uma atitude e postura de empenho no cumprimento das atividades escolares;
t) Esforçar-se por representar bem a sua turma e a sua escola.

2. CÓDIGO DE CONDUTA DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Ao Pessoal Docente e Não Docente incumbe:

- ✓ Ser assíduo e pontual;
- ✓ Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- ✓ Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- ✓ Ser exemplo no cumprimento das regras estabelecidas;
- ✓ Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
- ✓ Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- ✓ Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- ✓ Cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- ✓ Criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
- ✓ Atuar de imediato e comunicar sempre as situações que desrespeitem as regras estabelecidas;
- ✓ Garantir que os espaços utilizados fiquem limpos e arrumados.

3. CÓDIGO DE CONDUTA DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os pais e encarregados de educação, como responsáveis pela educação dos seus educandos devem:

- ✓ Cumprir e exigir o cumprimento das regras do Agrupamento;
- ✓ Assegurar a pontualidade e assiduidade dos seus educandos;
- ✓ Providenciar para que os seus educandos se apresentem na escola com o pequeno-almoço tomado e com as regras básicas de higiene cumpridas;
- ✓ Manterem-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos;
- ✓ Verificar regularmente a caderneta dos seus educandos e assegurar-se que tomam conhecimento de todas as mensagens da escola;
- ✓ Verificar regularmente o caderno diário e assegurar o cumprimento das tarefas escolares propostas;
- ✓ Comunicar com o professor titular de turma/diretor de turma sempre que se julgue pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- ✓ Comparecer na escola sempre que a sua presença seja solicitada;
- ✓ Ao entrar no recinto escolar, na Portaria, dar conhecimento da sua presença e do objetivo da mesma;
- ✓ Participar ativamente na gestão de problemas de disciplina dos seus educandos;
- ✓ Promover uma cultura de trabalho, empenho e valorização dos seus educandos;
- ✓ Assumir a responsabilidade da reparação por todos os danos causados pelos seus educandos;
- ✓ Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
- ✓ Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- ✓ Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- ✓ Garantir que os seus educandos trazem o material para a escola e cumprem as tarefas.

4. Tipificação das infrações por níveis de gravidade

As infrações disciplinares são tipificadas genericamente em três níveis diferentes, de acordo com a gravidade da ocorrência. São assim consideradas como:

- ✓ Ligeiras;
- ✓ Graves;
- ✓ Muito Graves.

5. Gradação das Medidas Educativas

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno e Estatuto do aluno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida.

No âmbito da aplicação das medidas educativas, os alunos e os docentes devem consultar a legislação em vigor, bem como a adenda ao Regulamento Interno.

Existem dois tipos de medidas disciplinares, as corretivas e as sancionatórias. Estas poderão ser cumulativas.

a) São medidas corretivas:

- ✓ Advertência;
- ✓ Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- ✓ Realização de tarefas e atividades de integração escolar;
- ✓ Condicionamento no acesso a certos espaços escolares (inclui a proibição de participação em visitas de estudo ou outras atividades, da participação nas AEC no caso do 1º ciclo e redução parcial do recreio);
- ✓ Condicionamento na utilização de certos materiais e equipamentos;
- ✓ Mudança de turma.

b) São medidas sancionatórias:

- ✓ Repreensão Registada;
- ✓ Suspensão de 1 a 12 dias úteis;
- ✓ Transferência de escola.

6. Procedimentos de atuação

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores e/ou pelos assistentes operacionais.

Os docentes, os assistentes operacionais e os diretores de turma/professores titulares de turma devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios uniformes, observando também o descritivo na tipologia dos comportamentos e das sanções apresentadas nas tabelas anteriores.

Todas as infrações graves são sempre objeto de participação de ocorrência, em modelo próprio, por quem as testemunhe e, no caso das muito graves, devem ser comunicadas de imediato à Direção.

As ocorrências/participações relativas a cada turma ou aluno em particular, efetuadas pelos docentes, são dadas a conhecer com a maior celeridade possível, enviando documento existente para o efeito por correio eletrónico, ou através da plataforma GIAE sendo posteriormente impressas e entregues aos DT/PTT. O Diretor de turma deve solicitar, num curto período de tempo, que o aluno visado na participação efetue o registo escrito do ocorrido, datando e assinando. O docente deve registar na ocorrência se a situação deu origem a marcação de falta e ordem de saída da sala de aula. Compete ao docente participante certificar-se de que o DT/PTT tomou conhecimento da respetiva ocorrência.

As ocorrências/participações efetuadas pelo pessoal não docente e pelos alunos são entregues ao Diretor de Turma/Professor Titular da Turma ou à Direção. As ocorrências/participações ligeiras e graves são mediadas pelo DT/PTT, sendo as muito graves entregues ao Diretor.

O DT/PTT é responsável pela análise das ocorrências e pelo encaminhamento das mesmas, intervindo de acordo com os critérios e procedimentos definidos. O DT/PTT deverá encaminhar para o Diretor todas as participações cuja medida disciplinar seja da sua competência.

Utilização de Telemóveis e Equipamentos Eletrónicos

A utilização destes dispositivos obedece a regras precisas definidas no Regulamento Interno, sendo proibida a sua utilização na sala de aula e em todos os outros espaços onde se desenvolva a atividade escolar, exceto quando a utilização de qualquer um dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela Direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso (de acordo com a alínea r do artigo 10º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro).

Os alunos não devem transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas e não letivas (tais como colunas de som portáteis adicionadas aos telemóveis).

Todos os docentes e alunos devem ter os telemóveis desligados na sala de aula e em todos os outros espaços onde se desenvolva a atividade escolar.

É proibida a visualização e/ou audição de vídeos de conteúdos obscenos e de teor pornográfico no espaço escolar.

Tabela 1 – Definição dos papéis dos membros da comunidade educativa

PESSOAL DOCENTE	PESSOAL NÃO DOCENTE	ALUNOS	PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	DIREÇÃO
<p>Compete aos docentes, enquanto principais responsáveis pela condução do processo de ensino e aprendizagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina, nas atividades da sala de aula e nas demais atividades da escola; – Cumprir as regras do Código de Conduta referido neste documento e as inscritas no RI; – Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta dos alunos e no RI; – Em caso de não cumprimento das regras: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Advertir; ✓ Repreender; ✓ Encaminhar devidamente cada caso; ✓ Dar ordem de saída da sala de aula. 	<p>Compete ao pessoal não docente contribuir para um ambiente seguro, tranquilo e harmonioso indispensável ao bom funcionamento da escola, através da presença atenta e da intervenção pronta e adequada às eventuais ocorrências. Compete-lhe especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Articular com os docentes, os pais e encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem; – Cumprir as regras do Código de Conduta referido neste documento e as inscritas no RI; – Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta dos alunos e no RI; – Em caso de não cumprimento das regras: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Advertir; ✓ Repreender; ✓ Encaminhar devidamente cada caso. 	<p>Compete aos alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> – Respeitar as regras do Código de Conduta referido neste documento, as inscritas no RI e no Estatuto do Aluno; – Respeitar a autoridade do pessoal docente e não docente; – Respeitar o direito à educação dos restantes colegas; – Estar concentrado nas aulas; – Esforçar-se para atingir o melhor desempenho; – Estudar, empenhando -se na sua educação e formação integral; – Preservar os espaços e os equipamentos; – Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa. 	<p>Os pais e os encarregados de educação são os principais responsáveis pelos deveres de assiduidade e disciplina dos filhos e dos seus educandos. Compete aos pais e aos encarregados de educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando; – Colaborar com os docentes no cumprimento do Código de Conduta do aluno, do RI e do Estatuto do Aluno; – Diligenciar para que o seu educando cumpra os deveres de assiduidade, pontualidade e tenha um correto comportamento, e empenho na sua aprendizagem; – Recolher continuamente informações relevantes sobre a aprendizagem, o comportamento e a integração do seu educando na vida da escola; – Comparecer na escola sempre que solicitado; – Cooperar com os professores na resolução de problemas, caso o seu educando seja perturbador da ordem, vítima ou agressor; – Contribuir, com a sua intervenção pessoal, para que eventuais medidas disciplinares a aplicar ao seu educando tenham efeitos positivos. 	<p>Compete à Direção criar condições para garantir a segurança, a tranquilidade e a disciplina, indispensáveis ao ensino, à aprendizagem e ao bom clima de trabalho e de respeito na escola. Compete-lhe especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Providenciar a divulgação do Código de Conduta e a implementação do Plano de ação para a promoção da disciplina; – Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos incorretos de maior gravidade.

Tabela 2 – Resposta às infrações por níveis de gravidade			
TIPO	TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES	RESPOSTAS/MEDIDAS EDUCATIVAS	INTERVENIENTES
LIGEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> – Chegar atrasado à aula (e demais espaços onde se desenvolva a atividade escolar); – Correr ou gritar nos corredores e blocos durante os intervalos; – Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões; – Dentro da sala de aula (e demais locais onde se desenvolva a atividade escolar): <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mascar pastilha elástica; ✓ Comer e beber; ✓ Utilizar equipamentos eletrônicos como telemóveis; MP3 e outros afins; ✓ Usar bonés, capuzes ou chapéus; ✓ Conversar/brincar; ✓ Levantar-se sem autorização; ✓ Intervir despropositadamente; – Revelar atitudes desajustadas (gritar, ...); – Provocar os colegas; – Sujar o espaço escolar; – Outras equiparadas; 	<ul style="list-style-type: none"> – Dão origem a advertência ou repreensão oral. – Dão origem a participação de ocorrência. – Não dão origem à marcação de falta. – São resolvidas pelos elementos que assistem no momento à infração (professor, assistente operacional). – São comunicadas ao professor titular de turma/diretor de turma. – Poderão ser comunicadas ao encarregado de educação. – Dão origem à reparação dos danos (limpar, reparar, comparticipar, ...). 	<p><i>Participação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Docentes - Pessoal Não Docente - Alunos <p><i>Aplicação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Docentes - Pessoal Não Docente
GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> – Reincidência regular em qualquer das infrações ligeiras; – Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras; – Correr ou gritar nos blocos da escola durante as aulas; – Usar linguagem imprópria; – Não acatar as ordens do adulto; – Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra um membro da comunidade educativa; – Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou danificar material escolar; – Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado; – Não cumprir as regras de funcionamento dos espaços (refeitório, bar, biblioteca, pavilhão, etc.); 	<ul style="list-style-type: none"> – Dão origem a repreensão escrita. – Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar. – Dão origem à marcação de falta injustificada, no caso de ordem de saída da sala de aula (caso o docente opte pela marcação de falta). – Dão origem a participação de ocorrência. – São comunicadas ao docente titular de turma/diretor de turma/Diretora, para análise e aplicação de medidas disciplinares. – Poderão dar origem à realização de atividades e tarefas de integração. 	<p><i>Participação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> -Docentes -Pessoal Não Docente - Alunos <p><i>Aplicação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor -Docentes

	<ul style="list-style-type: none"> - Participar em lutas e gritarias no recinto escolar - Fraude - Falsificar/alterar assinaturas e documentos - Entrar ou sair da sala sem autorização dos professores - Outras equiparadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Poderão dar origem ao condicionamento a espaços e equipamentos. - Poderão dar origem a suspensão até 4 dias. - São sempre comunicadas ao encarregado de educação. 	
MUITO GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> - Reincidência em qualquer das infrações graves - Recusa no cumprimento de qualquer uma das medidas educativas que lhe seja aplicada - Roubo/furto - Agressão verbal (para com professores, funcionários ou colegas) - Perseguição, ameaças/intimidação (pares, professores e funcionários) - Agressão física (pares, professores e funcionários) - Prática de atos de humilhação pública ou privada (SMS provocatórios, utilização indevida de imagens, publicações WEB indecorosas) - Destruição da propriedade pessoal - Apropriação/utilização indevida de objeto pertencente a terceiro - Prática/participação em atos de vandalismo - Participação em incidente de violência grupal ou generalizada - Posse/consumo de substâncias não autorizadas (nomeadamente drogas) - Prática de atos de discriminação, provocação/coerção (pares, professores e funcionários) - Ofensa à integridade moral - Visualização e/ou audição de vídeos de conteúdos obscenos e de teor pornográfico - Outras equiparadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar. - Dão origem à marcação de falta injustificada. - São comunicadas imediatamente à direção por quem testemunha a infração. - São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação pela direção/DT/PTT. - São objeto de participação disciplinar escrita. - Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar corretiva e/ou sancionatória. - As medidas educativas disciplinares são decididas pelo Diretor do Agrupamento. - Poderão dar origem a suspensão até 12 dias úteis. 	<p><i>Participação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Docentes - Pessoal Não Docente - Alunos <p><i>Aplicação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor - Docentes

Alvalade, 09 de julho de 2019